

PORTARIA N° 017/2025 - DIRETOR PRESIDENTE

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 104, inciso III, e arts. 107 a 123, nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO também, que a Lei nº 13.303/2016 é limitada, e não prevê de forma expressa e específica parâmetros para a fiscalização dos contratos administrativos, deixando a critério das empresas estatais a **LIBERDADE** de regulamentar sobre a nomeação de Gestores e Fiscais para acompanhamento dos contratos celebrados perante as Sociedades de Economia Mista;

CONSIDERANDO também que a empregada pública designada por meio da Portaria nº 002/2025 para assumir a gestão do Contrato nº 003/2024, encontra-se impedida de assumir tal função em observância ao princípio de segregação de funções, por força do estabelecido no Artigo 7º, § 2º do Decreto Governamental nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a empregada pública **ANA CLÁUDIA MENDES FONSECA**, na função de Fiscal do **Contrato nº 019/2025**, firmado entre a **CEASA/GO** e a empresa **ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e **designar** a servidora pública **VITÓRIA DOS SANTOS CARNEIRO**, para exercer a função de **FISCAL** do referido Contrato a partir da data de assinatura desta Portaria.



Art. 3º – Ratificar, na íntegra, as demais disposições constantes das Portaria nº 016/2025 – DIRETOR PRESIDENTE;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), ao dia 01 de julho de 2025.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Diretor Presidente

